

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 49/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **743.450/05-81 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO;**

CONSIDERANDO o que estabelece o Título III do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Calendário estabelecido para as Sessões Ordinárias do Conselho Universitário no ano de 2006;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões das Comissões Permanentes do Conselho Universitário dar-se-ão, no ano de **2006**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	23	(segunda-feira)
FEVEREIRO	20	(segunda-feira)
MARÇO	27	(segunda-feira)
ABRIL	24	(segunda-feira)
MAIO	22	(segunda-feira)
JUNHO	26	(segunda-feira)
JULHO	17	(segunda-feira)
AGOSTO	28	(segunda-feira)
SETEMBRO	25	(segunda-feira)
OUTUBRO	23	(segunda-feira)
NOVEMBRO	27	(segunda-feira)
DEZEMBRO	18	(segunda-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente da Comissão estabelecerá nova data.

Art. 3º O Presidente da Comissão decidirá qual será o horário da reunião.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA